

REGULAMENTO

1. Objetivo:

1.1. O presente concurso tem como objetivo expressar diferentes olhares sobre o município de Naviraí/MS, incluindo questões filosóficas, poéticas, sociais ou históricas do município e/ou de seus moradores por meio de registro fotográfico.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 04/11 a 17/11/2019.

2.2. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: concursofotografiacpnv@gmail.com.

I) Para realizar a inscrição, deve-se enviar as seguintes informações juntamente com a fotografia (verificar especificações no tópico 3):

- ✓ Nome completo:
- ✓ CPF:
- ✓ Endereço residencial:
- ✓ Telefone (s):
- ✓ E-mail:
- ✓ Título da imagem:
- ✓ Descrição da fotografia.
- ✓ Local da fotografia.
- ✓ Anexo I, caso a imagem contenha pessoas adultas – enviar uma autorização das pessoas retratadas.

2.3. Ao realizar a inscrição, o candidato aceita automaticamente todas as condições do concurso estipuladas nesse documento.

2.4. As inscrições que não estiverem em consonância com as normas estabelecidas no concurso não serão aceitas.

3. Participação:

3.1. Podem participar cidadãos que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica.

3.2. Cada participante poderá enviar até 5 fotografias para participar do concurso.

3.3. Não é permitido o envio de imagens que participaram de outras edições do concurso ou de outros concursos ou que já tenham sido divulgadas em veículos oficiais (sites, jornais).

3.4. É permitido o envio de imagens compartilhadas em redes sociais pessoais.

3.5. As fotografias devem ser digitais em formato jpg, com resolução mínima de 3,2 megapixels.

3.6. A fotografia não poderá ser manipulada com recurso de computação, sob pena de desclassificação.

3.7. Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens serem coloridas ou em preto e branco.

3.8. Os autores são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

3.9. Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação, que ofendam a moral ou de cunho político-partidária ou eleitoral.

3.10. Os candidatos devem obter e enviar autorização de publicação dos seus atores (toda e qualquer pessoa que aparecer na imagem), impressa e assinada, quando for o caso, conforme modelo disponível anexo.

3.11. Não serão aceitas fotografias que contenham imagens (rostos) de menores de idade.

3.12. Ao realizar a inscrição, os participantes cedem à UFMS os direitos patrimoniais sobre

as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação ou a cedência das imagens para parcerias com fins gratuitos.

3.13. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito.

3.14. No caso de impressão, o trabalho poderá estar sujeito à alteração de tom, cor ou formato, por questões técnicas, preservando-se, entretanto, sua concepção gráfica.

4. Exposição e avaliação

4.1. Será constituída comissão artística para realizar pré-seleção das vinte melhores fotografias.

4.2. A votação para escolha das melhores fotografias será realizada no período entre 18 a 20/11/19, por meio das seguintes avaliações:

- Rede social - As fotografias mais curtidas na página da UFMS/CPNV do Facebook receberão notas em ordem decrescente, ou seja, a fotografia mais curtida receberá nota 10,0, a segunda mais curtida, receberá nota 9,0 e assim sucessivamente. O peso dessa avaliação será de 40% da nota final.

- Comissão artística - será composta por três membros escolhidos pela comissão organizadora do concurso. A comissão considerará os critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e aderência ao tema proposto. Será atribuída nota de zero a dez para cada uma das fotografias e o peso dessa avaliação será de 60% na nota final.

5. Resultado

5.1. O resultado será divulgado no dia 21 de novembro de 2019, 20:40, no Campus de Naviraí.

5.2. Serão premiadas as três fotografias com melhor pontuação.

6. Disposições finais

6.1. A autorização de uso de imagem é de responsabilidade do autor das fotografias.

6.2. A comissão organizadora poderá realizar alterações no regulamento.

6.3. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

ANEXO I

Eu, _____
(RG: _____, CPF: _____), autorizo a
utilização de minha imagem pelo fotógrafo _____
para fins de participação no concurso “Um Olhar Sobre Naviraí”, sem quaisquer ônus ou
restrições e estou ciente de que a fotografia poderá ser utilizada em ações institucionais
da UFMS.

Fica assim autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Naviraí, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____